

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de POSSE



AVENIDA JK, S/N, 0, QD. 20, LT. 01, Setor Guarani,
POSSE-Goiás, 73900000, Posse - 1ª Vara Cível, Registros Públicos e
Ambiental (62) 36112082
EMAIL: cartcivel1posse@tjgo.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

Protocolo: 0097710-64.2015.8.09.0132

**Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de
Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**

Exequente: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A

Parte(s) Executada(s): HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR

**Juiz: Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível,
Registros Públicos e Ambiental - de Posse-GO**

Edital de 1º e 2º Leilões de **BEM IMÓVEL** e para intimação do Executado(s), HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR, Expedido na Ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial, no Processo nº 0097710-64.2015.8.09.0132, em trâmite na 1ª Vara Cível, Registros Públicos e Ambiental - de Posse-GO, cujo Exequente é TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A

O Doutor Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral, **Juiz de Direito, Faz saber** a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art 881 e Seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 035/2003, através da plataforma eletrônica www.alvaroleiloes.com.br.

Informações: contato@alvaroleiloes.com.br | 0800 500 9913, em condições que segue:

BEM A SER LEILOADO:

IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 950 fls. 174, Livro 2-D.

Uma área de terras de 494,73a 17 ca, no lugar denominado Fazenda Pratudinho, município de Jaborandi Comarca de Coribe, (Atual Fazenda Nova Querência), com os limites e Confrontações seguintes: Norte: Paulo Diniz Thomazi e Jacir João Ostolan; Nordeste: Este: Jacir João Ostolan; Sudeste: Jacir João Ostolan e Armelindo Cousseau, Sul Armelindo Cousseau e



Laurindo Thomazi; Sudoeste: Jacir João Ostolan e Armelindo Cousseu, Sul: Armelindo Cousseau e Laurindo Thomazi; Sudoeste: Oeste: Laurindo Thomazi; Nordeste: Laurindo Thomazi e Pauli Diniz Thomazi, cadastra no Incra sob nº 302.082.102.288-8.

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Fazenda APEX, no município de Jaborandi, Bahia, avaliado: Uma área de terras de 494,73.^a 17ca, denominada: Fazenda Nova Querência, matrícula nº 950, Avaliada por imóvel da denominada Fazenda Nova Querencia.

AVALIAÇÃO : R\$10.829.000,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais)

ATUALIZAÇÃO: R\$12.136.066,11 (doze milhões, cento e trinta e seis mil, sessenta e seis reais e onze centavos).

ÔNUS:

Prot. nº 18.794. Págs. 231. R/07. Mat. 950. DAJ Nº 531987. Coribe, 14 de setembro de 2010. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49. Assina: Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, CNPJ nº 00.000.000/0606-82. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02103-3, emitida em 01/09/2010 e vencível em 20/10/2011. VALOR: R\$ 299.820,36 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos);

Prot. nº 18.795. Págs. 231. AV/08. Mat. 950. DAJ Nº 533337. Coribe, 14 de setembro de 2010. AVERBAÇÃO: A requerimento do Sr. Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49, datado de 13/09/2010, Averbo a margem da supra citada matrícula o novo número do NIRF junto a Secretaria da Receita Federal 2.846.202-5, bem como a nova denominação da Fazenda que passa a denominar-se FAZENDA NOVA QUERÊNCIA;

Prot. nº 19.053. Págs. 240. R/09. Mat. 950. DAJ Nº 716165. Coribe, 12 de novembro de 2010. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49. Assina: Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, CNPJ nº 00.000.000/0606-82. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02140-8, emitida em 27/10/2010 com vencimento para 20/09/2011. VALOR: R\$ 133.124,90 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);

Prot. nº 20.519. Págs. 295. R/10. Mat. 950. DAJ nº 088599. Coribe, 02 de dezembro de 2011. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Lenice G. S. Dourado, Quadra 5, Lote 7, St. Augusto José Valente II, Posse - GO, Carteira de Identidade nº 7004887035-SSP/RS, e CPF nº 388.236.750-49. (a) Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO. TÍTULO: Penhor. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02584-5, emitida em 22/11/2011 e vencível em 25/10/2012. VALOR: R\$ 499.719,25 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e e dezenove reais e vinte e cinco centavos);

Prot. nº 21.310. Págs. 027. R/11. Mat. 950. DAJE nº 752442. SELO EJ nº 404854. Coribe, 20 de agosto de 2012. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Lenice G. S. Dourado, Quadra 5, Lote 7, St. Augusto José Valente II, Posse - GO, Carteira de Identidade nº 7004887035-SSP/RS, e CPF nº 388.236.750-49. (a)

Valor: R\$ 152.574,71
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 15/10/2026 17:02:15



Giseane Silva da Costa, brasileira, casada. do lar, residente e domiciliada na Rua Lenice G.S.Dourado St. Augusto J Valente, em Posse GO, inscrita no CPF nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em PosseGO. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02951-4, emitida em 16/08/2012 e vencível em 25/10/2013. VALOR: R\$ 649.417,86 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos);

Prot. nº 21.459. Págs. 033. AV/12. Mat. 950. DAJE nº 203101. SELO EJ nº 405548. Coribe, 01 de outubro de 2012. AVERBAÇÃO: Certifico que fica cancelado o registro nº R/07 da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02103-3, conforme autorização contida em documento expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, datada de 26/09/2012;

Prot. nº 21.460. Págs. 033. AV/13. Mat. 950. DAJE nº 203124. SELO EJ nº 405549. Coribe, 01 de outubro de 2012. AVERBAÇÃO: Certifico que fica cancelado o registro nº R/09 da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02140-8, conforme autorização contida em documento expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, datada de 26/09/2012;

Prot. nº 21.469. Págs. 033vº. R/14. Mat. 950. DAJE nº 202999. SELO EJ nº 405559. Coribe, 01 de outubro de 2012. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750- 49. Assina: Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, CNPJ nº 00.000.000/0606-82. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03017-2, emitida em 25/09/2012 com vencimento para 25/11/2013. VALOR: R\$ 312.309,66 (trezentos e doze mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos);

Prot. nº 22.740. Págs. 091vº. AV/15. Mat. 950. DAJE Nº 370681. SELO EZ Nº 183048. Coribe-BA, 06 de novembro de 2013. Proceda esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02951-4, no valor de R\$ 649.417,86, datado de 16/08/2012 firmado pelo Sr. Luciano Isaias Pinto, inscrito no CPF/MF nº 832.855.471-20, Gerente do Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO e pelo Financiador, o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, já qualificado acima, para fazer constar que fica excluído do Penhor Cedular de 1º Grau a colheita da lavoura de SOJA em grãos, período agrícola de JUL./2012 à JUN./2013, a quantidade de 1.869.813,00Kg no valor de R\$ 1.514.548,53, registrado sob o nº 5.022, Livro 3, oferece e dá em Hipoteca Cedular de 4º Grau e sem concorrência de Terceiros o imóvel desta matrícula. Fica alterado o vencimento para 25/07/2024;

Prot. nº 22.741. Págs. 091vº. AV/16. Mat. 950. DAJE Nº 370616. SELO EZ Nº 183050. Coribe-BA, 06 de novembro de 2013. Proceda esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03017-2, no valor de R\$ 312.309,66, datado de 25/09/2012 firmado pelo Sr. Luciano Isaias Pinto, inscrito no CPF/MF nº 832.855.471-20, Gerente do Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO e pelo Financiador, o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, já qualificado acima, para fazer constar que fica excluído do Penhor Cedular de 1º Grau a colheita da lavoura de MILHO, período agrícola de SET./2012 à AGO./2013, a quantidade de 1.881.600,00Kg no valor de R\$ 526.848,00, registrado sob o nº 5.087, Livro 3, oferece e dá em HIPOTECA CEDULAR de 3º Grau e sem concorrência de Terceiros o imóvel desta matrícula. Fica alterado o vencimento para 25/08/2024;

Prot. nº 22.927. Págs. 098. R/17. Mat. 950. DAJE Nº 818492. SELO FN Nº 408450. Coribe-BA, 11 de dezembro de 2013. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.236.750-49, portador da CI/RG Nº 7004887035 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Lenice G S Dourado, Qd. 05, Lt. 07, Casa, Setor Augusto José Valente II, PosseGo. Assina na qualidade de Cônjuge do Emitente, D. Giseane Silva da Costa, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.803.030-87, portadora da CI/RG Nº

Valor: R\$ 152.574,71
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 15/10/2026 17:02:15



6052990121 SJS/RS. CREDOR: Banco do Brasil S/A, por sua agência em Posse-GO, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0606-82. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03569-7, emitida em 02 de dezembro de 2.013, com vencimento para 25 de outubro de 2.014. VALOR: R\$ 599.605,85 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Prot. nº 32.579. R/18. Mat. 950. DAJE Nº 032005. SÉRIE 002. SELO AB043014-0. Coribe-BA, 16 de abril de 2021. CESSÃO DE CRÉDITO: Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de direitos e outras avenças lavrada em 07/08/2020 no Livro nº 449 fls. 003/377 do Serviço Notarial do 6º Ofício da comarca de Campinas-SP, pelo Tabelião de Notas o Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, os créditos objetos do R/11, R/14, R/17 AV/15 e AV/16 do DEVEDOR Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob nº 388.236.750-49, com endereço à ARSO 22 Alameda N16 Lote01 QI 11 A, na cidade e comarca de Palmas (TO), CEP 77015-260, foram transferidos pelo CEDENTE Banco do Brasil S.A. sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal, na DIRAO – SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º andar, Edif. Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representado por Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da Carteira de Identidade RG nº 19803715 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 117.685.018-07, com mesmo endereço comercial acima, conforme poderes que lhe foram outorgados pela procuração pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga – DF, no Livro nº 3105, à folha nº 089, em data de 05/07/2019, AO CESSIONÁRIO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.672.404/0001-79, neste ato representado por seu administrador BTG PACTUAL Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedade Anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001- 23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro/RJ (CEP 22250-040), com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob o nº 20171852478, em seção de 30/05/2017, neste ato representada pelos procuradores: Juliana Alves Ramos, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 45.517.931-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.502.658-60 e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945; e Luiz Renato de Oliveira Valente, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.732.643-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.144.618-08 e inscrito na OAB/SP sob o nº 252.926; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas/SP, nos termos da procuração pública lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nestas Notas, pelo valor descrito em cada operação assim discriminado: a)- Cedula Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/B38GF-VPCEU-BV37X-BNGNX>. 7 Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4002951-4, nº único BB 20122407342033560, com emissão em 16/08/2012, com vencimento final previsto para 25/07/2024, garantido por hipoteca. b)-Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4003017-2, nº único BB 20122767338533884, com emissão em 25/09/2012, com vencimento final previsto para 25/08/2024, garantido por hipoteca. c)- Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4003569-7, nº único BB 20133507366421229, com emissão em 02/12/2013, com vencimento final previsto para 25/10/2014, garantido por hipoteca no imóvel objeto desta matrícula, permanecendo inalteradas as condições, prazos, juros e correções constantes do contrato original;

Prot. nº 33.015. R/19. Mat. 950. DAJE Nº 1977271. SÉRIE: 027. DAJE Complementar Nº 033890. SÉRIE 002. SELOS AB 045313-2 E AB 045314-0. Coribe-BA, 21 de julho de 2021. CESSÃO DE CRÉDITO: Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças lavrada em 12/03/2021 no Livro nº 468 fls. 003/377 do 6º Ofício de Notas da comarca de

Valor: R\$ 152.574,71
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 15/10/2026 17:02:15



Campinas-SP, pelo Tabelião o Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral; procedo este registro para constar que o credor Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Créditos Não-padronizados I, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.672.404/0001-79 anteriormente qualificado, por seu administrador o Btg Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município de Rio de Janeiro/RJ, (CEP 22250-040), com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob o nº 20171852478, em seção de 30/05/2017, neste ato representada pelos procuradores: Juliana Alves Ramos, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI/RG nº 45.517.931-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.502.658-60e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945; e Maurice Nayef Maroun Filho, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG nº 34.031.172-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas/SP, nos termos da procuração pública lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080 nestas Notas, "CEDEU E TRANSFERIU", todos seus direitos e obrigações decorrentes dos créditos hipotecários registrados sobre nº R/11, R/14, R/17 AV/15 e AV/16 a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.901.961/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da CI/RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, que fica arquivado em Notas, permanecendo inalteradas as condições, prazos, juros e correções constantes do contrato original;

Prot. nº 34.124 (Em 14/04/2022). R/20. Mat. 950. DAJES Nº 038915 - 039387. SÉRIES 002. SELOS AB051715-7 + AB051716-5. Coribe-BA, 11 de maio de 2021, PENHORA - Em cumprimento ao respeitável Termo de Penhora e Depósito, expedido em 30 de março de 2022, assinado digitalmente pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Wilton Muller Salomão, da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse-GO, onde achava-se presente o M.M. Juiz de Direito supra citado, extraído dos autos nº 0162554- 86.2016.8.09.0132, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como Requerente Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinatura acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/B38GF-VPCEU-BV37X-BNGNX>. 8 Travessia Securitizadora de Crédito Financeiro X S/A, CNPJ/MF Nº 37.901.961/0001-87 e Requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, inscrito no CPF/MF Nº 388.236.750-49, o imóvel desta matrícula foi Penhorado nos autos supra, sendo de R\$ 406.749,54 (quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

Prot. nº 34.269 (Em 09/05/2022). R/21. Mat. 950. DAJES Nº 039411 - 039494. SÉRIES 002. SELOS AB051961-3 + AB051962-1. Coribe-BA, 18 de maio de 2022, PENHORA - Em cumprimento ao respeitável Termo de Penhora e Depósito, expedido em 29 de abril de 2022, assinado digitalmente pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Wilton Muller Salomão, da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse-GO, achava-se presente o M.M. Juiz de Direito supra citado, extraído dos autos nº 0097710- 64.2015.8.09.0132, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como Requerente Travessia Securitizadora de Crédito Financeiro X S/A, CNPJ/MF Nº 37.901.961/0001-87 e Requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, inscrito no CPF/MF Nº 388.236.750-49, o imóvel desta matrícula foi Penhorado nos autos acima descrito, sendo de R\$ 152.574,71 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos);



AV/22. Mat. 950 - DESMEMBRAMENTO: Em cumprimento a Decisão - Id. 505571197, da lavra do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Thiago Borges Rodrigues, datado e assinado eletronicamente em 16/06/2025, extraída dos autos da Ação de Constituição de Servidão Administrativa com Pedido de Liminar - Desapropriação, tombada sob o nº 8000269-04.2025.8.05.0068, procedo a esta averbação para constar o desmembramento de uma área de 17.787,500m², correspondente a 1,7787 hectares, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, com sede na Av. Edgard Santos, nº 300, Bloco A, Salvador-BA, CNPJ/MF Nº 15.139.629/0001-94, para matrícula nº 9.032, instruído com Memorial Descritivo, assinado eletronicamente em 24/03/2025, pelo engenheiro agrimensor George da Silva Paz - CREA BA050612087-2, ficando uma área remanescente de 492.953 hectares. Juntou Ofício nº 177/2025, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Comercial da Comarca de Coribe-BA, datado e assinado digitalmente em 27/06/2025;

AV/23. Mat. 950 - PENHORA: Em atendimento ao respeitável Termo de Penhora, assinado e expedido digitalmente aos 06 de outubro de 2025, pela 1ª Vara Cível cidade e Comarca de Posse-GO, da lavra do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Gabriel Carneiro Santos Rodrigues, extraído dos autos do Processo nº 0007345-90.2017.8.09.0132, tendo como requerente a Synagro Comercial Agrícola S/A - CNPJ/MF Nº 03.598.339/0001-20 e como requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior - CPF/MF Nº 388.236.750-49, procedo esta averbação para ficar consignado a penhora do imóvel objeto desta matrícula, ficando o bem ora penhorado em poder e sob a guarda do requerido/executado supramencionado, tendo a causa o valor de R\$ 180.992,04 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos);

AV/24. Mat. 950 - DECISÃO: Pela presente averbação, decorrente do Processo nº 8000298-25.2023.8.05.0068, proposta por Honor Teixeira da Costa Júnior em face de Antônio Pereira Barbosa e Lucas Souza Ribeiro, que tramita entre as partes perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, procede-se à anotação da Decisão (Id 538499833), proferida em 16/01/2026 pelo Exmº. Sr. Dr. Thiago Borges Rodrigues, MM Juiz de Direito desta Comarca, procedo à presente averbação para dar ciência do teor da decisão judicial que deferiu tutela de evidência em favor do autor, determinando sua imissão na posse do imóvel objeto desta matrícula, bem como a expedição de mandado de desocupação em face dos réus. Consta ainda da referida decisão que, caso existam valores pendentes referentes à safra colhida no imóvel, os réus deverão proceder ao respectivo depósito judicial nos autos do processo mencionado. Averbam-se para fins de publicidade e conhecimento de terceiros. Juntou Ofício nº 108/2026 - Id 546964050, Petição Inicial - Id 387611387, Nova Petição Inicial - Id 390292840 e Contrato de Arrendamento Rural - Id 397536035;

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Evento de n. 106: R\$660,309,91(seiscentos e sessenta mil, trezentos e nove reais e noventa e um centavos) Autos de n. 0162554-86.2016.8.09.0132 (Requerente TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A)

Evento n. 249: R\$ 180.992,04 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) Autos de n. 0007345-90.2017.8.09.0132, movida por SYNAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA S.A, MÁRCIO ROGÉRIO DE SOUZA e S LONGO & SILVA ADVOGADOS;

Evento n. 357-Termo de Penhora n rosto dos autos de nº 5460269-10.2026.8.09.0132 de Carta precatória cópia em anexo, oriunda da 5. Vara Cível da Comarca de Brasília-DF, extraída dos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS de n. 0001081-71.2017.8.07.0016, movida por Carolina Teixeira da Costa, procedi a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS no valor de R\$ R\$1.296.306,17 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e seis reais e dezessete centavos). em desfavor da parte Requerida HONOR TEIXEIRA



DA COSTA JUNIOR - CPF/CNPJ 388.236.750-49.

EVENTO 381 -Termo de Penhora no Rosto dos autos: 5460537-64.2026.8.09.0132, de Carta Precatória oriunda da **QUINTA VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF**, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios cópia em anexo, procedi a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS no valor de R\$56.192,40 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

VALORES DE DÉBITOS ATUALIZADOS ATÉ A DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 PELO VALOR DE:R\$ 313.342,79 (trezentos e treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM:

DATA DOS LEILÕES:

1º LEILÃO : Somente na modalidade eletrônica, com início do período **12 de novembro de 2026 às 10:00 horas e encerramento as 13:00 horas** (horário de Brasília) através do site: www.alvaroleiloes.com.br

2º LEILÃO : Somente na modalidade eletrônica, com inicio no período de **12 de novembro de 2026 às 13:00 horas e encerramento as 15:00 horas** (horário de Brasília) através do site: www.alvaroleiloes.com.br

DA HASTA PÚBLICA:

No endereço eletrônico www.alvaroleiloes.com.br, o leiloeiro designado levará a leilão, para venda em hasta pública, o(s) bem(s) abaixo especificado, podendo ser arrematado o bem em questão a quem maior lance oferecer:

1º) no primeiro pregão, não serão admitidos valores inferiores ao valor da atualização do bem R\$12.136.066,11 (doze milhões, cento e trinta e seis mil, sessenta e seis reais e onze centavos).

2º) No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última atualização qual seja: R\$6.068.033,05 (seis milhões, sessenta e oito mil, trinta e três reais e cinco centavos), correspondente a cinquenta por cento daquele montante (artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil);

Condições do sistema:

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail .

Do Cadastramento:

Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica deverão se cadastrar, no site



www.alvaroleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda :

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance no valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da atualização no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. . Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os respectivos valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e mail: contato@alvaroleiloes.com.br. Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento a vista:

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@alvaroleiloes.com.br. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ), sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

Para pagamento parcelado:

Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC –Entrada mínima: É obrigatório o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista..Prazo máximo: O restante do saldo pode ser dividido em até 30 prestações mensais e sucessivas com Correção monetária. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns . A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ). A carta de Arrematação e o mandado de Entrega será emitido,



após o pagamento da última parcela.

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). **Obrigações do Arrematante:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Dúvidas e Esclarecimentos - contato@alvaroleiloes.com.br | 0800 500 9913.

Pelo presente edital, fica o(s) Executado(s) HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral

Juiz de Direito

Valor: R\$ 152.574,71
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
POSSE - 1ª VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 15/10/2026 17:02:15

